



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

PROCESSO Nº 23086.002740/2014-97

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria 603 de 09 de abril de 2014 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 23/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos produtos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos

físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.

1.5 Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Comprasnet, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.

Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos

Sítio: www.comprasnet.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **credenciados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. **O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.1.4. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.5 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.



- 2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULARREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

- 3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

- 3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a licitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajusteamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.

3.5.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367., Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2014
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C DARLITON VINICIOS VIEIRA

3.8 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.10 – O local de entrega será:

a) Itens a serem entregues em Teófilo Otoni, MG - Campus Mucuri: Item 2, item 6, item 8, 01 un do item 9, item 13, 01 un do item 17, item 19, item 22, item 25, item 27, item 38: Na Seção de Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens acima discriminados.

b) Todos os demais itens deverão ser entregues em Diamantina – MG - CAMPUS JK – Divisão de Patrimônio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.12 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a imparcialidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;

4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;

4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;

4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;

4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;

4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

- 4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16 - Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas:
- que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - que apresentem valores manifestamente excessivos;
 - que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
 - que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;

- g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, ou através do e-mail darliton.vieira@ufvjm.edu.br.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matriz e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (38) 3532 1258, ou através do e-mail darliton.vieira@ufvjm.edu.br, no prazo estipulado pelo pregoeiro, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: darliton.vieira@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: darliton.vieira@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;

7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

- 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
- 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;
 - 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;
 - 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
 - 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
 - 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
 - 9.5.5 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
 - 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
 - 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.

10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.

10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.

10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.5.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasnet;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados *“pro rata tempore”* desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 075815, 061131, 060735, 065120
 - Fonte de recurso: 0112000000, 6153000000, 0112915061
 - Plano interno: F20GKG3305N, F20GKG3315X, F8282G3301N, TSS33G930N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/emprenhos, não enviando produtos de notas fiscais/emprenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.9 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.10 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.11 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.12 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão se atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.13 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;
- 12.14 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.
- 12.15 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.16 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.17 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito provenientes de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.18 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerentes à alteração.
- 12.19 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

- 17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: darliton.vieira@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 09 de setembro de 2014.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:
Darliton Vinicios Vieira
Pregoeiro/UFVJM – Portaria nº 603, de 09 de abril de 2014

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2014: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM.

1. DO OBJETO E VALOR

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender demanda da PRPPG e demais cursos da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição será através do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 5.450/05, 3.555/00, 3.784/01, demais legislações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1.	APARELHO DE DVD. ENTRADA USB, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): LARGURA : 43 ; ALTURA : 4 ; COMPRIMENTO : 20 . IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS ; ESPANHOL ; FRANCÊS. GARANTIA: 1 ANO	UN	6
2.	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, COM CD PLAYER, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; INFORMAÇÕES ID3 NO DISPLAY: EXIBE INFORMAÇÕES DOS ARQUIVOS DE MÚSICA MP3, COMO NOME DO ARTISTA, NOME DA MÚSICA E OUTROS; PROCURA POR NOME DE MÚSICAS OU PELO NOME DO ÁLBUM; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 30 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO (CD) E TOTAL. RÁDIO FM: OM COM SINTONIA DIGITAL; MEMÓRIA PARA 30 EMISSORAS DE FM E 10 DE ONDAS MÉDIAS. RELÓGIO 24 HS, TIMER ON/OFF. ÁUDIO 5 EQUALIZAÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; ENTRADA E SAÍDA: ENTRADA USB HOST, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES	UN	2
3.	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD PLAYER, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW.	UN	7
4.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, 1,9GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA PARA REGISTRO DE 30 CHAMADAS. DEVERÁ CONTAR COM RECURSO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY EM LCD LUMINOSO COM IDENTIFICADOR DE DATA E HORA. DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY, FORA DA BASE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 70 NOMES NA AGENDA. DEVERÁ TER AS FUNÇÕES: REDISCAGEM, VIVA VOZ, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA E CHAMADA EM ESPERA. DEVERÁ POSSUIR TECLADO LUMINOSO. A BASE DO APARELHO DEVERÁ TER A FUNCIONALIDADE DE LOCALIZADOR DO MONOFONE. DEVERÁ POSSUIR ALCANCE MÍNIMO DE 40M EM LOCAIS FECHADOS E 250M EM LOCAIS ABERTOS. DEVERÁ TER SUPORTE ÀS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 06 FONES; COMPARTILHAMENTO DE AGENDA ENTRE RAMAIS; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; COMUNICAÇÃO INTERNA SEM USO DE LINHA TELEFÔNICA ENTRE DOIS FONES, E UMA FUNCIONALIDADE QUE PERMITA QUE DOIS FONES SE COMUNIQUEM COM UMA CHAMADA EXTERNA, PROVENIENTE DA LINHA TELEFÔNICA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRONTO PARA USO, CONTENDO OS SEGUINTE ASSESSÓRIOS: 01 BASE, 01 ADAPTADOR DE TENSÃO (110-220V), 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, NO MÍNIMO UMA BATERIA RECARREGÁVEL, E 01 MANUAL DO USUÁRIO. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X11,5X17CM (AXLXP). DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE 430G.	UN	20
5.	APARELHO SOM, TIPO MINI SYSTEM, COMPATIBILIDADE CDR E CD-RW, POTÊNCIA 450, VOLTAGEM 110/220, LARGURA 265, ALTURA 310, PROFUNDIDADE 320, PESO APROXIMADO 12, TIPO SINTONIZADOR DIGITAL AM/FM, QUANTIDADE CAIXAS ACÚSTICAS 2, PROFUNDIDADE CAIXAS ACÚSTICAS 175, LARGURA CAIXAS ACÚSTICAS 185, ALTURA CAIXAS ACÚSTICAS	UN	8

	310, QUANTIDADE CD 3, COMPONENTES CORPO CD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO DECK MECÂNICO/CONTROLE REMOTO/		
6.	APARELHO TELEFÔNICO. EXPEDIÇÃO: COMP. 535MM/ ALT. 347MM / LARG. 260MM. UNITÁRIA: COMP. 250MM/ ALT. 120MM / LARG. 171MM. PESO BRUTO UNITÁRIO E COLETIVO: 655 GR / 6845 GR. QUANTIDADE DE PEÇAS NA CAIXA COLETIVA: 10 PEÇAS. COR GRAFITE. CHAVE BLOQUEADORA OPCIONAL. FUNÇÃO MODE (TONE / PULSE). FUNÇÃO FLASH. TECLA PAUSE. REDIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
7.	CAIXA ACÚSTICA ATIVA DE DUAS VIAS, UTILIZA UM ALTO-FALANTE 15" E UM DRIVER FENÓLICO DE 1". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA-ACÚSTICA ATIVA, DUAS VIAS, COM POTÊNCIA DE 300 W; AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA INCORPORADO COM SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA; SAÍDA SPEAKER OUT COM JACK P10 PARA CONEXÃO DE OUTRA CAIXA PASSIVA 8 OHMS (SISTEMA MESTRE/ESCRAVO); AMPLIFICADOR COM SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO – MAIOR RENDIMENTO; COM MENOS DISTORÇÃO; DOTADA DE MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA; ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE E LINHA COM CONECTORES XLR(MIC) E TRS 1/4"(LINE); CADA CANAL DE ENTRADA POSSUI CONTROLE DE VOLUME E 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: GRAVE/ MÉDIO/ AGUDO. SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) JACK TS 1/4" – PERMITE ENVIAR SINAL PARA DIVERSAS CAIXAS ATIVAS, CONTROLANDO TODO O SISTEMA A PARTIR DE UMA ÚNICA UNIDADE. SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) JACK TS 1/4" - PERMITE ENVIAR SINAL PARA DIVERSAS CAIXAS ATIVAS SEM ATUAÇÃO DA EQUALIZAÇÃO. TRANSDUTORES: 1X ALTO-FALANTE DE 15"; 1X DRIVER FENÓLICO DE 1"; GERAL: SUPORTE PARA PEDESTAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE, CANTONEIRAS METÁLICAS – MAIOR DURABILIDADE E ROBUSTEZ. DIMENSÕES (HXLXP): 725 X 490 X 445 MM. PESO MÁXIMO: 27,9 KG. QUALIDADE COMPATÍVEL COM STANER E CICLOTRON	UN	2
8.	CAIXA AMPLIFICADORA. ALIMENTAÇÃO: AC 127/220 VOLTS. ALTO-FALANTES: 1 ALTO-FALANTE DE 12" E 1 SUPER TWEETER. ENTRADAS: 01 ENTRADA P10 PARA MICROFONE E VIOLÃO; 01 ENTRADA P10 PARA GUITARRA PASSIVA E LINE COM BAIXO SINAL; 01 ENTRADA P10 PARA GUITARRA ATIVA E LINE COM ALTO SINAL; 01 ENTRADA P10 DE LINHA, PARA TECLADO, GUITARRA ATIVA E MICROFONE SEM FIO; 01 ENTRADA STEREO AUXILIAR RCA CD/DVD/MP3-4; 01 EXCLUSIVA CONEXÃO USB, COM COMANDOS DE PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. USB COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZAÇÃO: CONTROLE DE VOLUME MASTER PARA TODOS OS CANAIS; CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES; TRÊS BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: GRAVE MÉDIO E AGUDO. IMPEDÂNCIA: 127VAC: 1,0A; 220VAC: 0,5A. POTÊNCIA: 100W RMS @ 4 OHMS; 60W RMS @ 8 OHMS. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 17KHZ. SAÍDAS: SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA P10. SENSIBILIDADE: MICROFONE/GUITAR: 10MV (-38DBU); LINE/ACTIVE GUITAR: 775MV (0DBU); AUXILIAR: 775MV (0DBU). THD: <0,003. TIPO DE GARANTIA: TROCA. TEMPO DE GARANTIA: 12 MÊS(ES). INFORMAÇÃO ADICIONAL: INTERFACE USB: TOCA MP3 E WMA; SISTEMA SAFE EJECT: PROTEÇÃO PARA PEN DRIVES; QUICK BOARD: LEITURA RÁPIDA DE DADOS; CONTROLE REMOTO TOTAL; TECNOLOGIA HPA: ÁUDIO DE ALTA PERFORMANCE; TRANSISTORES MOSFET: DEIXAM A MULTIUSO SEMELHANTE A EQUIPAMENTOS VALVULADOS; LED INDICADOR DE LIMITER; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENERGIA.	UN	1
9.	CAIXA DE SOM - 36WATTS; ENTRADA USB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; DIMENSÕES SATÉLITE: A=110MM; L=100MM; P=110MM; RELAÇÃO SINAL:RUIDO > 60DB; POTENCIA SATÉLITE: 2 X 10 HRMS (10% THD); POTENCIA SUB-WOOFER: 16 WRMS (10% THD)	UN	6
10.	CAJÓN INCLINADO NA COR PRETA, PELE DE RESSONÂNCIA: 4MM, ESTEIRA: 24 FIOS; CORPO: SUMAUMA DE 15MM; SISTEMA DE CAPTAÇÃO: SISTEMA DUPLO, COM 2 CAPTADORES DISTINTOS, INSTALADOS EM DIFERENTES LUGARES PARA MELHOR CAPTAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DESEJADAS. O CAPTADOR DO GRAVE FICA DO LADO EXTERNO DO CAJÓN; 2 SAÍDAS COM	UNIDADE	2



	JACK'S BALANCEADOS (XLR) DENOMINADAS DE BASS DRUM (BUMBO) E SNARE (CAIXA); ALTURA DO INSTRUMENTO: 500MM ACENTO: EVA.		
11.	CÂMERA DIGITAL PARA MICROSCÓPIO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1280X1024; SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM TRANSMISSÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL PARA COMPUTADOR; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM TUBO TRINOCULAR OU DIRETAMENTE NO TUBO OCULAR; SISTEMA INTEGRADO A UM SOFTWARE DE ANÁLISE DE IMAGENS QUE POSSUA FERRAMENTAS DE MEDAÇÃO E CONTAGEM DE OBJETOS	UN	1
12.	CÂMERA DIGITAL; MONITOR/DISPLAY; 2,8" RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 12.1MP; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; SIM; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS; SD, SDHC E SDXC; CONEXÕES AV, HDMI, USB. SENSOR CMOS ZOOM DIGITAL 50X. VELOCIDADE DO OBTURADOR 1-1/2000 SEG. A 15-1/2000 SEG. ALCANCE DO FOCO. 24-1200, EQUIVALENTE AO FILME DE 35MM. ABERTURA F/3.4 F/6.5. MODOS DE FLASH AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA ALCANCE DO FLASH. 50 CM 5,5 M (GRANDE ANGULAR)/1,4 M à 3,0 M (TELE) ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA. BATERIA DE LÍTIO NB-10L. RECURSOS DE VÍDEO. FULL HD (1920X1080). RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR (ESTÉRIO). MODOS DE CENA SMART AUTO DE 58 MODOS DE CENA (PROGRAMA AE, PRIORIDADE DO OBTURADOR AE, PRIORIDADE DA ABERTURA AE, MANUAL, PERSONALIZADO 1, PERSONALIZADO 2, SCN (RETRATO, CORRETOR DE PELE, OBTURADOR INTELIGENTE (SORRISO, DETECTOR DE PISCAR DE OLHOS, TEMPORIZADOR DE ROSTO), SEQUÊNCIA DE DISPAROS A ALTA VELOCIDADE HQ, CENÁRIO NOTURNO SEM TRIPÉ, NEVE, FOGO-DE-ARTIFÍCIO, ASSISTENTE DE COLAGEM), FILTROS CRIATIVOS (ALTA GAMA DINÂMICA, EFEITO OLHO DE PEIXE, EFEITO MINIATURA, EFEITO TOY CAMERA, FOCAGEM SUAVE, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER, ACENTUAÇÃO DE COR, TROCA DE COR), MOVIE DIGEST, FILME). MICROFONE EMBUTIDO E COMPATÍVEL COM MONTAGEM DE TRIPÉ. IDIOMAS DO MENU ALEMÃO, CHECO, CHINÊS, COREANO, DINAMARQUÊS, ESPANHOL, FINLANDÊS, GRECO, HUNGARO, INGLÊS, ITALIANO, JAPONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TAILANDÊS., TURCO, ÁRABE. ITENS INCLUSOS. 1 CÂMERA DIGITAL, 1 BATERIA, 1 CARREGADOR, 1 TAMPA DA LENTE, 1 ALÇA DE PESCOÇO, 1 CABO USB, 1 CD E 1 MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 8,73X12,25X10,55 CM	UNIDADE	3
13.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 16.1 MEGAPIXELS, MONITOR LCD DE 2.7", ZOOM ÓPTICO 5X, ZOOM DIGITAL 20X, MEMÓRIA INTERNA APROXIMADAMENTE 27 MB EXPANSÍVEL POR CARTÕES ATÉ 64GB (CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC. FLASH SIM. ESTABILIZADOR DE IMAGEM, SENSIBILIDADE (ISO) AUTO/ 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200. MACRO, FOTO PANORÂMICA 360º. EXTENSÃO DO ARQUIVO DA FOTO JPEG, TAMANHOS DAS IMAGENS PIXELS) 16M / 10M / 5M / VGAMODO 16:9 - 12M (4,608 X 2,592) / 2M (1,920 X 1,080). GRAVAÇÃO DE VÍDEO E RESOLUÇÃO HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480). TIPO DE FOCO MULTI POINT AF / CENTER WEIGHTED AF / SPOT AF / TRACKING FOCUS / FACE TRACKING FOCUS. ABERTURA F 2.6 (W) - 6.3 (T). FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA NP-BN1.		2
14.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: CÂMERA DIGITAL DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS. COMPATIBILIDADE DAS LENTES LENTES SONY TIPO E-MOUNT. SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C (23.4X15.6MM), SENSOR "EXMOR" APS HD CMOS COM FILTRO RGB. RESOLUÇÃO DE IMAGEM NÚMERO DE PIXELS EFETIVOS: 14.2 MEGAPIXELS. FUNÇÃO ANTIPOEIRA CAMADA DE PROTEÇÃO NO FILTRO LOW-PASS E VIBRAÇÃO ELETROMAGNÉTICA. SELEÇÃO DE CENA RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, POR DO SOL, RETRATO NOTURNO, PAISAGEM NOTURNA, ENTARDECER. ESPAÇO DE COR RGB, ADOBE RGB. PREDEFINIÇÕES DE COR PADRÃO, VIVAS, RETRATO, PAISAGEM, POR DO SOL, P&B AJUSTES DE FAIXA	UN	1



	DINÂMICA FUNÇÕES DYNAMIC RANGE: OFF, D-RANGE OPTIMIZER (AUTO, LV 1-5), AUTO HDR. HIGH DYNAMIC RANGE AUTO HDR. ÁREAS DE AUTOFOCO MULTI (25 PONTOS) / CENTRAL / PONTO FLEXIVEL SELECIONÁVEL. FAIXA DE ALCANCE DE ISO AUTO (ISO200-1600, ISO200 A 12800 SELECIONÁVEIS EM PASSOS DE 1. ÂNGULO VARIÁVEL DO LCD APROX. 80 GRAUS PARA CIMA, 45 GRAUS PARA BAIXO (DA PARTE TRASEIRA DA CÂMERA). DIMENSÕES ALTURA: 97 MM LARGURA: 128 MM PROFUNDIDADE: 67,5 MM PESO: 450 G		
15.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL, DE NO MÍNIMO 15.1 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 4752 X 3168 PIXELS, LCD DE 3,0 POLEGADAS, FLASH COM REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, AUTOMÁTICO, DESLIGADO, FUNÇÕES DE DETECTOR DE FACE, FORMATO DE IMAGEM RAW, JPEG, VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 30-1/8000 S, ISSO AUTOMÁTICO, 3200, 100, 1600, SENSOR CMOS, MODOS DE EXPOSIÇÃO +-2EV, +-2EV (0.5EV STEPS), EFEITOS DE IMAGEM: SÉPIA, PRETO E BRANCO E VERDE, QUADROS POR SEGUNDO: 6.3, SISTEMA DE VÍDEO NTSC, PAL, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL, FLASH EXTERNO COMPATÍVEL E BOLSA DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1
16.	DIRECT BOX PROFISSIONAL PASSIVO COM SAÍDA PARALELA PERMITINDO CONEXÃO SIMULTÂNEA DE 2 ENTRADAS SEPARADAS; TRANSFORMA: SAÍDAS DE INSTRUMENTOS DE ALTA IMPEDÂNCIA PARA SAÍDAS DE SINAIS BALANCEADO DE BAIXA IMPEDÂNCIA OU SAÍDAS NÃO BALANCEADAS. CONVERTE: SINAIS DE DJ MIXER NÃO BALANCEADOS +10DB PARA SINAIS BALANCEADOS, HABILITANDO UM FÁCIL INTERFACE ENTRE CONSOLES E CABOS. POSIÇÃO: POSSUI 3 POSIÇÕES DE ATENUAÇÃO DE ENTRADA CHAVEADA (0DB, -20DB, -40DB). ATERRAMENTO CHAVEADO; ATENUAÇÃO DE ENTRADA: CHAVEADO (0DB, -20DB, -40DB); ENTRADA DE INSTRUMENTO: 50K OHMS TS JACK; SAÍDA BALANCEADA: 600 BALANCEADO XLR JACK; ATERRAMENTO CHAVEADO: TAMANHO: 120 X 76,5 X 45MM.	UNIDADE	1
17.	FILMADORA DIGITAL, 10 MP, 120 GB, FULL HD, LCD 3,2 POLEGADAS, ZOOM ÓPTICO 12X, ZOOM DIGITAL 150X, HD 120 GB, CONEXÃO HDMI, CONTORLE REMOTO, GRAVAÇÃO HÍBRIDA EM HD DE 120GB OU MÍDIA, GRAVAÇÃO 1920 X 1080 TOTAL, SENSOR 5.6MP COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSADOR DE IMAGEM, DETECÇÃO DE ROSTO PARA VÍDEO E FOTOS, TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSIBILIDADE, CAPTURA DE FOTO 10.2MP, GRAVA EM HD E CAPTURA SIMULTÂNEA FOTOS EM MÍDIA, ZOOM ÓPTICO 12X, DISPLAY LCD EXTRAFINO DE PAINEL DE TOQUE DE 3,2 POLEGADAS, MICROFONE COM ZOOM INTEGRADO E GRAVAÇÃO DE 5.1 CANAIS, OTIMIZADOR DE FAIXA DINÂMICA, FORMATO HD/SD SELECIONÁVEL, LENTE CARL ZEISS VARIO-SONNAR T OU SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, INTERFACE I.LINK, BATERIA DE LÍTIO COM SISTEMA DE MEDIDOR QUE MOSTRA O RESTANTE DA BATERIA OU O TEMPO DE CARGA, BUSCA DAS CENAS, VISUALIZAÇÃO DE FOTOS EM TV HD COM SAÍDA HDMI, ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM	UN	3
18.	FONE DE OUVIDO PARA USO EM ESTÚDIOS COM REPRODUÇÃO DE SOM E CONFORTO, PARA GRAVAÇÃO E REPRODUZ ÁUDIO DE FORMA PRECISA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA QUE VARRE TODA A GAMA DO ESPECTRO DE ÁUDIO. O FONE É CALIBRADO PARA UMA POTENCIA, IMPEDÂNCIA E SENSIBILIDADE PROFISSIONAL SEU USO SE DESTINA A APARELHOS COMO, MIXERS DE DJ, MESAS DE SOM E AMPLIFICADORES, PROTETORES DE ORELHA CONFORTÁVEIS E CAPAZES DE REDUZIR O RUÍDO DE FUNDO, AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, DURABILIDADE E PORTABILIDADE, CABO É DESTACÁVEL E POSSUI CLIP DE SEGURANÇA. INCLUI ADAPTADOR BANHADO A OURO DE ROSCA 1 / 4 "(6.3MM). INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE. O DESIGN CIRCUMAURAL FECHADO O ALÇA DOBRÁVEL PROPORCIONA CONFORTO E PORTABILIDADE	UN	2



	O ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS O CABO EM ESPIRAL REMOVÍVEL 3 METROS (10 FT) O TIPO DE TRANSDUTOR: DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO O TAMANHO SPEAKER: 40 MILÍMETROS O SENSIBILIDADE (A 1 KHZ): 105 DB / MW O IMPEDÂNCIA (EM 1KHZ): 44 Ω O POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA (A 1 KHZ): 500 MW O FAIXA DE FREQÜÊNCIA: 10 HZ - 22 KHZ O CONECTOR: DE 3,5 MM MINI ESTÉREO (1/8") BANHADO A OURO O GARANTIA MINIMA 2 ANOS.		
19.	GPS - APARELHO PORTATIL AUTOMOTIVO DE GEORREFERENCIAMENTO. TELA 3,5' TOUCHSCREEN; INDICAÇÃO DE ROTA POR ÁUDIO; MAPA EM 2D E 3D COM VISÃO NOTURNA. 1 GB DE MEMORIA INTERNA E ENTRADA PARA CARTÃO SD. CONTEUDO GUIA 4 RODAS. BLUETOOTH.	UN	2
20.	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM MICROFONE BIDIRECIONAL; GRAVAÇÃO PCM LINEAR E MP3/WMA/AAC; RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; MEMÓRIA INTERNA DE 2GB COM EXPANSÃO MICROS; CAPTAÇÃO DE VOZ A MAIORES DISTÂNCIA: 20 METROS OU SUPERIOR; SCENE SELECT PARA ESCOLHA DO MODO DE GRAVAÇÃO (REUNIÃO, ENTREVISTA, MÚSICA); CORTE DE RUÍDO INTELIGENTE; VISOR LCD; UNIDADE COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E MAC; SOFTWARE COM CONEXÃO PARA PC DIRETA (SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ESPECIAL); TEMPO DE GRAVAÇÃO: MAIS DE 500 HORAS E COM EXPANSÃO POR ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD DE 16GB MAIS DE 4.000 HORAS; INCLUIR O SOFTWARE SOUND ORGANIZER EM CD-ROM E O DRAGON NATURALLYSPEAKING EM DVD-ROM;	UN	2
21.	GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL - ESTÉREO DE MÃO -MÉTODOS DE GRAVAÇÃO/LEITURA CARTÃO MICROSD/SDHC (2GB INCLUÍDO) -TAXA DE BITS DE GRAVAÇÃO WAV: 16 E 24 BITSMP3: 48-320KBPS, VBR -FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM WAV: 44.1, 48 E 96KHZ -NÚMERO DE CANAIS 2 -CONECTORES 1 ENTRADA DE MIC/LINHA DE 3,5MM1 SAÍDA DE LINHA/HEADPHONE DE 3,5MM1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE -ITENS INCLUSOS GRAVADOR DE VOZ ZOOM H1 CARTÃO MICROSD DE 2GB BATERIA AA	UNIDADE	1
22.	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ: GRAVADOR DE MÃO COM MEMÓRIA INTERNA DE 1GB CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 272 HORAS NA MEMÓRIA INTERNA MEMÓRIA EXPANSÍVEL PELA ENTRADA DE CARTÃO MICROSD - NÃO FORNECIDO (CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 GB)SISTEMA VOX DE ATIVAÇÃO POR VOZ MICROFONE EMBUTIDO MULTIDIRECIONAL POTENTE ALTO-FALANTE DE 100 MW A 8 OHMS ENTRADA PARA MICROFONE MONO 3,5MM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO 3,5MM DE 5MW INDICADOR LUMINOSO DE GRAVAÇÃO (REC) EXIBE HORA E DATA NO VISOR DE LCD INTERFACE USB 2,0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA DE 1,5V (NÃO FORNECIDAS) SUPORTE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR: WINDOWS VISTA / XP / 2000 COR: PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GRAVADOR PORTÁTIL CXR190-1G, FONE DE OUVIDO TIPO EARPHONE, CABO USB E MANUAL EM PORTUGUÊS EMBALAGEM: BLISTER.	UN	4
23.	HOME THEATER: Nº DE CANAIS 5.1, POTÊNCIA TOTAL RMS 850W, POTÊNCIA SUBWOOFER RMS 370W, POTÊNCIA CAIXAS SATÉLITES RMS 80W X 4, POTÊNCIA CAIXA CENTRAL RMS 160W, MÍDIAS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R/RW,	UN	1



	DVD+R/RW, CD, FORMATOS COMPATÍVEIS MP3, WMA, JPEG, WMV DIMENSÕES UNID. PRINCIPAL (LXAXP) MM 430X59X276, DIMENSÕES SUBWOOFER (LXAXP) MM 155X350X285, DIMENSÕES CAIXA CENTRAL (LXAXP) MM 360X74,5X68,5, DIMENSÕES CAIXAS FRONTAIS (LXAXP) MM 90X141,5X68,5, DIMENSÕES CAIXAS TRASEIRAS (LXAXP) MM 84X104,5X68,5, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. CAPACIDADE DE DISCO: 1 SINGLE CAIXAS ACÚSTICAS: SATÉLITE BD WISE: SINCRONIZAÇÃO PERFEITA DE SOM E IMAGEM VÍDEO UP SCALING: SIMULA 1080P FULL HD USB RIPPING: 3X MAIS RÁPIDO MP3 ENHANCER: POTENCIALIZADOR DE MP3 POWER BASS: POTENCIALIZADOR DE GRAVES EQUALizações: 8 MODOS DOLBY DIGITAL, DOLBY PRO LOGIC II E DTS RÁDIO AM / FM USB HOST ANYNET + (HDMI-CEC): TUDO EM UM CONTROLE SAÍDA HDMI SAÍDA VÍDEO COMPONENTE SAÍDA VÍDEO COMPOSTO ENTRADA DE ÁUDIO ENTRADA ÓPTICA 02 ENTRADAS PARA MICROFONE WIRELESS (TRANSMISSÃO SEM FIO) RECEIVER, SUBWOOFER ATIVO SAÍDA HDMI, ENTRADA USB.		
24.	MESA DE SOM AMPLIFICADA VZ-60A 6 CANAIS SKP POTÊNCIA DE SAÍDA ESTÉREO 200W + 200W EM 4 OHMS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VELOCIDADE DO COOLER VARIÁVEL 6 CANAIS MONO COM ENTRADAS BALANCEADAS XLR GOLD E LINHA P10 ULTRA LOW-NOISE MIC PRE-AMPS COM PHANTOM POWER +48V ALTO NÍVEL HEADROOM - PROPORCIONANDO MAIOR FAIXA DINÂMICA ENTRADAS BALANCEADAS PARA MELHOR NÍVEL DE SINAL EQ DE 2 BANDAS EM TODOS CANAIS LEDS INDICADORES DE PICO EM TODOS CANAIS AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAÇÃO PROCESSADOR INTERNO 16-DIGITAL DELAY METERS COM 5 LEDS INDICADORES MIX OUTPUTS INDEPENDENTES DO MASTER EQ GRÁFICO DE 5 BANDAS 115/230V AC 50-60HZ GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	UN	1
25.	MESA DE SOM ANALÓGICA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YAMAHA, 8 ENTRADAS, EFEITO INTERNO PADRÃO SPX COM 16 PROGRAMAS; 4 ENTRADAS DE MICROFONE COM PHANTOM POWER (48 V); 3 BANDAS DE EQ COM FILTROPASSA ALTAS; 1 AUX. SEND; 1 AUX. RETURN; CONTROLE DE GANHO NOS CANAIS DE 1 A 4; 2 KNOBS DE CONTROLE DE COMPRESSOR.	UN	1
26.	MICROFONE CONDENSADOR ° PADRÃO DE CAPTAÇÃO: SUPERCARDIÓIDE ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ ° SENSIBILIDADE: - 36DBV/PA ° IMPEDÂNCIA NOMINAL: 200 OHMS ° PRESSÃO SONORA: 112 DB SPL ° RELAÇÃO SINAL RUIDO: 70 DB ° ALIMENTAÇÃO: DUPLA COM PHANTON POWER OU BATERIA ° TELA DE PROTEÇÃO GRANDE PARA EVITAR O RUIDO DO VENTO ° CONEXÃO: XLR MACHO ° BATERIA 1,5 V ALCALINA AA INCLUÍDA ° PESO MÁXIMO 1 KG	UN	2
27.	MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), SEM FIO, COM 90 FREQUÊNCIAS EM UHF, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 16KHZ, SINAL INFRAVERMELHO DO RECEPTOR PARA O TRANSMISSOR, BOTÃO DE SINCRONISMO PARA SINCRONIZAR AS FREQUÊNCIAS DO RECEPTOR E DO TRANSMISSOR, LEDS INDICANDO QUE O SISTEMA ESTÁ PRONTO PRA USO, INTERRUPTOR LIGA- DESLIGA/MUDO, INTERRUPTOR DE AJUSTE DE GANHO, FAIXA DE TRABALHO: 100M (328 PÉS), RESPOSTA DA FREQUENCIA DO ÁUDIO: MÍNIMA 45HZ; MÁXIMO 15KHZ, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5% TÍPICA, FAIXA DINÂMICA: >100 DB, PONDERAÇÃO-A, FAIXA DE AJUSTE DO GANHO NO TRANSMISSOR: 30DB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DO TRANSMISSOR: 1 MΩ; SAÍDA DO TRANSMISSOR RF: MÁXIMO 30MW, NÍVEL DE ENTRADA DO ÁUDIO DO MICROFONE: 2DBV MÁXIMO NA POSIÇÃO -10DB, -8DBV MÁXIMO NA POSIÇÃO 0DB, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO DO TRANSMISSOR: 10DB, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: CONECTOR PADRÃO XLR (EM CARGA DE 600Ω); -19 DBV, 1/4 CONECTOR DE POLEGADA (EM CARGA DE	UN	2



	3000Ω);: -5DBV, IMPEDÂNCIA DA SAÍDA DO RECEPTOR: CONECTOR XLR: 200Ω; 1/4 CONECTOR DE POLEGADA: 1KΩ; SENSIBILIDADE: - 105DBM PARA 12DB SINAD, REJEIÇÃO DA IMAGEM: >70 DB TÍPICA, REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 12-18 VDC A 150 MA, FORNECIDA POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. INCLUINDO RECEPTOR PGX4, MICROFONE SEM FIO BETA58A, 2 PILHAS AA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MALETA PROTECTORA E GUIA DO USUÁRIO. DEVE SER OFERECIDA GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE.		
28.	MICROFONE PROFISSIONAL DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCais; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS; SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS; GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUÍDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO; ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE; CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE; TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ; PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS; SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54,5DBV/PA (1,85V), 1 PASCAL = 94DB SPL; IMPEDÂNCIA: 150Ω (310Ω REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA; POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3; CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS; CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO; DIMENSÕES (D X C): 51,00 X 162,00MM; PESO: 298G. 1 MANUAL DE GARANTIA: 24 MESES.	UNIDADE	4
29.	MICROFONE UNIDIRECIONAL PARA SER UTILIZADO EM COJUNTO COM VARA DO TIPO BOOM; TIPO DE CAPSULA: CONDENSADA POLARIDADE: ULTRA CARDIODE UNI-DIRECIONAL: ELETTRIC CONDENSADOR; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 - 1600HZ; SENSIBILIDADE: -44DB +/- 2DB PARA CURTA DISTÂNCIA; SENSIBILIDADE: -23DB +/- 2DB PARA LONGA DISTÂNCIA ALIMENTAÇÃO: DC1,5V - PILHA AA. OUTPUT IMPEDÂNCIA: 1K OHMS PARA CURTA DISTÂNCIA. OUTPUT IMPEDÂNCIA: 2,3K OHMS PARA LONGA DISTÂNCIA. TENS INCLUSOS: 1 MICROFONE HT-81 1 CACHIMBO PARA COLOCAR O MICROFONE NA FILMADORA; 1 CACHIMBO PARA COLOCAR O MICROFONE EM PEDESTAL; 1 ESTOJO; 1 CABO DE 7,5 MTS; 1 ADPATADOR P10/P2; 1 ESPUMA PARA O MICROFONE. DIMENSÕES ALTURA : 36 CM; LARGURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 2 CM; COMPRIMENTO FIO: 8 M; PESO: 800G	UNIDADE	2
30.	MICROFONE YOGA HT81 TIPO DE CÁPSULA: CONDENSER (CONDENSADA),POLARIDADE: ULTRA-CARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100~16000HZ.SENSIBILIDADE: -44 DB +/- 2 DB23 DB +/- 2 DB PARA LONGA DISTANCIA.IMPEDÂNCIA DE SAÍDA:1K OHMS.2,3K OHMS PARA LONGA DISTANCIA.PLUG DE SAÍDA MICROFONE: XLR (CANON) ALIMENTAÇÃO: DC 1,5V - PILHA AA	UN	2
31.	MONITOR ATIVO, DUAS VIAS, POTÊNCIA DE 300 W, SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO, MIXER 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: GRAVE/MÉDIO/AGUDO, SISTEMA MESTRE/ESCRavo COM A UTILIZAÇÃO DE OUTRA CAIXA PASSIVA 8 OHMS, TRANSDUTORES 1X ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS, 1X DRIVER DE 1; CONEXÕES SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA COM JACK TS 1/4 (P10), ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTOR XLR E TRS 1/4 COM CHAVE DE SENSIBILIDADE (MIC/LINE), SAÍDA PRE-OUT COM CONECTOR XLR MACHO. ENCAIXE PARA PEDESTAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO: PINTURA TEXTURIZADA, ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V AC (BIVOLT), 50 OU 60 HZ DIMENSÕES (HXLXP): 495 X 660 X 430 MM.	UN	2
32.	PEDESTAL DE MICROFONE, MODELO GIRafa - PEDESTAL GIRafa, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM EPÓXI PRETO,	UN	2



	FERRAGEM DUPLA, 2 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM CONTRA PESO.		
33.	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA COM TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) COR PRETO FOSCO C/ TUBO PRATA. POSSIBILITA EMBUTIR A FIAÇÃO. FORMATO DA BASE: RETANGULAR. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CAIXAS ACÚSTICAS DAS MAIS VARIADAS MARCAS DO MERCADO. DIMENSÕES: PESO APROXIMADO: 5,750 KG. DIMENSÕES (L X A X P): 293 X 244 X 610MM	UN	4
34.	TELEVISOR 29 POLEGADAS . CONEXÕES: ENTRADA : 3 ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO (ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE PARA DVD ; SAÍDA : SAÍDAS DE ÁUDIO E VÍDEO.	UN	2
35.	TELEVISÃO - TV DE 21 POLEGADAS. FORMATO DA TELA: 4:3. MEDIDA DIAGONAL DA TELA: 21 POLEGADA/53 CM. MEDIDA DIAGONAL VISÍVEL DA TELA: 51CM. TIPO DE TELA: TUBO DE IMAGENS REAL FLAT. REALCE DE IMAGENS: ACTIVE CONTROL, AJUSTE DE TEMPERATURA DAS CORES, CRYSTAL CLEAR. PROCESSAMENTO DE IMAGENS: 50HZ, 60 HZ, ANALÓGICO. SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 2X3W. RECURSOS DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), ULTRA GRAVE. SISTEMA DE ÁUDIO: INCREDIBLE SURROUND. ESTERO, SAP.	UNIDADE	1
36.	TELEVISÃO TELA, TAMANHO DA TELA32 POLEGADAS;TIPO DE TELALCD ;FORMATOWIDESCREEN - 16:9 ;TELAPLANA ;CARACTERÍSTICAS DA TELAPROGRESSIVE SCAN ;IMAGEM ALTA DEFINIÇÃOFULL HD ;RESOLUÇÃO DE IMAGEM1920 X 1080 PIXEL BRILHO450 CD/MM2 ;TEMPO DE RESPOSTA5 MS ;FREQUÊNCIA60 HZ ;SISTEMA DE CORNTSC, PAL-M, PAL-N ;CONECTIVIDADE ENTRADAS HDMI3 ;CONEXÕES USB ;ENTRADAS DE ÁUDIO/VÍDEOHDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO ; DIMENSÕES: LARGURA795 MM , ALTURA512 MM , PROFUNDIDADE83 MM , PESO8,7 KG , LARGURA COM BASE795 MM ,ALTURA COM BASE557 MM ,PROFUNDIDADE COM BASE221 MM PESO COM BASE10 KG RECURSOS; TECNOLOGIACONVERSOR DIGITAL ;FUNÇÕESAJUSTE DE FORMATO DE TELA, AUTO VOLUME (AVL), BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO, ON/OFF TIMER, RELÓGIO, SAP ; ÁUDIO; POTÊNCIA DE SAÍDA20 W SISTEMA DE SOMESTÉREO, MONO ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VOLTAGEMBIVOLT ,CONSUMO DE ENERGIA150 W ; CONSUMO STAND-BY0,15 W.	UN	1
37.	TRIPÉ PARA FILMADORA . O KIT COMPOSTO POR CABEÇA HIDRÁULICA 502 HD E SISTEMA DE TRIPÉ MVH502AM COM BOLSA DE TRANSPORTE. KIT PARA CÂMERAS DSLRS ATÉ 4KG. PERNAS DE ALUMÍNIO COM TUBOS TELESCÓPICOS GÊMEOS EM 2 ESTÁGIOS E UMA BASE HALF-BALL DE 75MM. UMA ESTRELA DE NÍVEL MÉDIO FORNECE MAIOR ESTABILIDADE. CABEÇA DE VÍDEO PROFISSIONAL 502 HD: A CABEÇA FLUÍDA MANFROTTO MVH502A VÍDEO É CAPAZ DE ACOMODAR CARGAS DE ATÉ 4KG. TEM UM SISTEMA DE CONTRAPESO E PAN INDEPENDENTE E FECHADURAS DE INCLINAÇÃO. TRIPÉ MVT502AM: O MVT502AM É TRIPÉ DE VÍDEO PROFISSIONAL PARA CARGAS DE ATÉ 6KG. A ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO É DE 157 CM. FEITO DE ALUMÍNIO COM ESTRELA DE NÍVEL MÉDIO E TUBOS TELESCÓPICOS DUPLOS. SOFT CASE BAG PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 6 KG ALTURA MÁXIMA: 157 CM. COMPRIMENTO QUANDO DOBRADO: 75,7 CM; NIVELAMENTO DE BOLHA: SIM; CABEÇA MANFROTTO 502 HD: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO PRATO: 1/4 "E 3/8"; SISTEMA DE CONTRAPESO: MOLA DE CORREÇÃO PARA 4 KG DE PESO ; LIBERAÇÃO RÁPIDA/PRATO: SIM; INCLINAÇÃO DE TILT: -80°/+90°; TRAVA DE INCLINAÇÃO: CONTRAPESO COM MOLA; FAIXA DE PAN: 360°; TRAVA DE PAN: PERNAS DE TRIPÉ MVT502AM: MATERIAL: ALUMÍNIO; ESTÁGIOS/SEÇÕES DE PERTA: 2 ESTÁGIOS; ESTRELA DE NÍVEL MÉDIO: SIM; PERNAS DUPLAS: ÍTENS INCLUSOS: 1 CABEÇA PARA VÍDEO MANFROTTO 502 HD; 1 TRIPÉ; 1 T CASE PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: PESO APROX KIT MANFROTTO: 5KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1
38.	TRIPÉ, CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS CÂMERAS	UN	1



	FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, CONVENCIONAIS, DSLR E VÍDEOCÂMERAS COM CONECTOR PARA TRIPÉ. SUPORTA EQUIPAMENTOS DE 3,15 KG. CABEÇA COM 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. DOIS NIVELADORES DE BOLHA, UM NA COLUNA DO TRIPÉ E OUTRO NO ENCAIXE DO APARELHO. COLUNA CENTRAL COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA. HASTE CENTRAL COM TRAVA, GANCHO E EMPUNHADURA PARA TRANSPORTE MANUAL. BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA. PÉS EMBORRACHADOS COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. ACOMPANHA BOLSA NA COR PRETA COM FECHO EM ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES: - ALTURA FECHADO: 67 CM OU SUPERIOR; PROLONGADORES ESTENDIDOS: 167 CM OU SUPERIOR. GARANTIA: 12 MESES.		
39.	TV 3D LED 55 POLEGADAS, ULTRA HD, 4K, 4 HDMI, 3 USB, 960 HZ, WI-FI, 4 ÓCULOS 3D	UN	1
40.	VARA DE BOOM OU VARA TELESCÓPIA PARA ESTÚDIO DE FILMAGEM. MATERIAL: ALUMINIO O SUPERIOR; COMPOSTA POR 3 SEÇÕES OU MAIS SEÇÕES DE TUBOS TELESCÓPICOS COM TAMANHOS MÍNIMOS 1.20M E ALCANCE MÁXIMO DE 3 METROS. LIBERAMENTO DOS TUBOS INDIVIDUAIS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE PRESSÃO. ITEM INCLUSO: CASE DE ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	2
41.	VÍDEO GAME XBOX 360 4GB C/ KINECT + JOGO KINECT ADVENTURES E KINECT SPORTS – S4G00193 -CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MICROSOFT - MODELO: S4G00193 ESPECIFICAÇÕES: - WIRELESS (CONEXÃO S/ FIO) - MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD - COR: PRETO - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS - WI-FI EMBUTIDO: 802.11N. - CONTROLE WIRELESS POSSUI ALCANCE DE ATÉ 9 METROS E UMA AUTONOMIA DE ATÉ 30 HORAS COM DUAS PILHAS AA. - 5 PORTAS USB PRESENTES NO CONSOLE, - CONEXÃO HDMI PARA ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, UMA INTEGRADA SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO E TAMBÉM CONEXÃO ETHERNET. - SENSOR KINECT JOGOS: - JOGO KINECT ADVENTURES E KINECT SPORTS – S4G00193 - GÊNERO: SIMULADOR - CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: LIVRE - 1 CABO VÍDEO COMPONENTE A/V. - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE ENERGIA. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UN	1

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela UFVJM.

Itens a serem entregues em Teófilo Otoni, MG - Campus Mucuri:

Item 2, item 6, item 8, 01 un do item 9, item 13, 01 un do item 17, item 19, item 22, item 25, item 27, item 38.

Na Seção de Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens acima discriminados.

Todos os demais itens deverão ser entregues em Diamantina – MG Campus JK .

- **CAMPUS JK** - Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

3.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pela Divisão de Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela UFVJM, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 Os bens serão recebidos definitivamente pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 3.2 deste instrumento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.

9.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Diamantina, 19 de agosto de 2014.

Alessandra Cristina Pacheco
Chefe da Divisão Compras / UFVJM



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.